

PROJETO DE LEI Nº. 39 de 12 de setembro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02 Fundo Municipal Assistência Social

08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0009 Ações Assistência Social Básica
08.244.0009.2028.0000 – Manutenção Assistência Social Básica

Ficha 156 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Estado – Proteção Social Básica.

T O T A L.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante estimativa de excesso de arrecadação vinculado a convenio com o Estado - Proteção Social Básica.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 12 de Setembro de 2018.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal